



# ***Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG***

**Gabinete da Prefeita**

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810.*

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2.093, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Declara como de utilidade pública Bahia Esporte Clube.*

A Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, nos limites constitucionais e com fundamento na Lei Ordinária nº 996/97, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública “Bahia Esporte Clube”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Lima Duarte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.039/0001-09.

**Art. 2º** O reconhecimento de utilidade pública municipal à Associação mencionada no art. 1º desta lei está em conformidade nas exigências do art. 2º da Lei Ordinária nº 996/97.

**Art. 3º** A Associação referida no art. 1º deverá prestar contas de todas as atividades exercidas a cada ano civil aos Poderes Executivo e Legislativo, conforme determina a legislação em vigor.

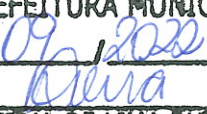
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 22 de setembro de 2022.

  
ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI  
Prefeita Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM 22 / 09 / 2022

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**